



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 081/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º – Ponto Facultativo, nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de junho do corrente, em razão do Ponto Facultativo Federal Dia de Corpus Christi.**

**Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis – Sede e Distritos, Coletores de Lixo – Sede e Distritos e Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); Funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa; Turismo; Profissionais do Magistério e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.**

**Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, fica assegurado o direito de 01(um) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato, com exceção dos empregados que trabalham em escala de revezamento 12x36 h, em regime de trabalho na modalidade tarefa e os Profissionais do Magistério.**

**Art. 4.º – Será considerado como falta não justificada para o empregado excluído no Art. 2º deste Decreto, sua ausência ou não cumprimento total de sua carga horária.**

**Parágrafo único – O empregado faltoso perderá as horas faltosas/dia e consequentemente o DSR (descanso semanal remunerado).**

**Art. 5.º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de junho de 2025.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**Prefeito de Delfinópolis**